

**Assembleia Pública
PEC 287 – Reforma da Previdência
Documento Final**

A Constituição Federal define em seu artigo 194 que “a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”, e é formada pela Previdência Social, Saúde Pública e Assistência Social.

Neste sentido, a proposta de emenda constitucional N° 286/2016 é um ataque aos direitos da população dos trabalhadores e trabalhadoras, urbanos e rurais. A proposta promove retrocessos e é extremamente danosa ao conjunto da classe trabalhadora. Esta reforma:

- 1) Penaliza os trabalhadores em geral, em especial as mulheres (devido a dupla, por vezes tripla jornada) pois terão aumentada/igualada a idade para a aposentadoria à dos homens, em 65 anos.
- 2) Propõem o rebaixamento da base de cálculo de todos os benefícios previdenciários por critérios que não se justificam diante do percentual de contribuição efetiva dos trabalhadores e trabalhadoras.
- 3) Estipula tempo de contribuição mínimo de 25 anos e máximo 49 anos, inviabilizando a aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras, seja pelo percentual mínimo (76%) ou máximo (100%) dos proventos.
- 4) A idade mínima para a aposentadoria aos 65 anos está em dissonância com a média de vida da população humilde, que mais precisa da Previdência Social.
- 5) Tem como justificativa um rombo que não existe, fruto de manobra contábil, utilizando-se de cálculo incorreto que desconsidera todas as fontes de receita constitucionalmente definidas para financiar Previdência, Saúde e Assistência Social. Na verdade, o sistema que está inserido o órgão responsável pelo pagamento das aposentadorias, pensões, auxílios e outros benefícios recebe mais do que gasta, ou seja, a Seguridade Social goza de superávit ao menos até 2014, último cálculo feito pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP).
- 6) Tem impacto direto sobre a vida da população, porém o projeto deste governo não foi aprovado nas urnas e portanto não tem legitimidade e respaldo para levar adiante tais medidas.

Além destas questões, deve-se considerar em especial a necessidade de se respeitar a correta destinação do Orçamento da Seguridade Social e de se implementar medidas para estancar os desvios de verbas previdenciárias – destacando-se o combate à sonegação e o fim das desonerações e desvinculações de receitas da União (DRU), que somam juntas cerca de R\$ 500 bilhões ao ano.

Assim, os cidadãos e cidadãs, entidades e lideranças abaixo assinadas, na execução de seu pleno direito cidadão, decidem através de voto aberto, em Assembleia Pública, realizada no Anfiteatro da Praça da República em 15 de março de 2017, pela rejeição da PEC 287/2016 da reforma da previdência e exigem do Gabinete da Presidência da República, dos Senhores presidentes do Senado e da Câmara Federal e dos deputados federais da bancada gaúcha, não aprovação da PEC 287/2016, acompanhando o voto aberto e contrário desta assembleia.

Presidente da Mesa

Vice-Presidente da Mesa

1º Secretário

2º Secretário